



PROCESSO N.º 694/04

PROTOCOLO N.º 5.657.512-0/04

PARECER N.º 691/04

APROVADO EM 10/12/04

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO.

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

ASSUNTO: Experimento pedagógico, para Educação Básica – Ensino Fundamental e Médio, destinado ao atendimento de clientela em situação de conflito com a Lei, em cumprimento de medida sócio-educativa de privação de liberdade.

RELATOR: PAULO MAIA DE OLIVEIRA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício n.º 597/04, de 03 de novembro de 2004, o Ministério Público do Estado do Paraná, encaminha a este Conselho Estadual de Educação a proposta pedagógica da Instituição Escolar São Francisco, de Piraquara, consultando sobre “*a viabilidade do projeto, na integralidade da proposta e, em especial, nos aspectos a que se referem às necessidades de diferenciais e flexibilidades para os quesitos idade e transitoriedade que permeia a presença desses destinatários no estabelecimento de ensino em comento.*”

(...)

Ademais, careço seja conferido ao presente pedido caráter de urgência, considerando-se que se trata este de parte integrante de um trabalho mais amplo de esforço concentrado para o encaminhamento de providências relativas às circunstâncias que envolvem o Sistema de Internação do Educandário São Francisco.” (cf.fl.02 e 03).

1.2. A Instituição Escolar

A Instituição Escolar São Francisco, a qual funciona nas dependências da Unidade Social Oficial – São Francisco, na Av. Brasília s/n, em Piraquara.



PROCESSO N.º 694/04

1.2.1 O Educandário São Francisco

“O Educandário São Francisco é uma das Unidades Sociais Oficiais do Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), vinculado à Secretaria de Estado das Relações do Trabalho, Emprego e Promoção Social, com a finalidade de atender jovens do sexo masculino, na faixa etária de 12 a 18 anos, (podendo estender-se até os 21 anos excepcionalmente), oriundos da maioria dos municípios do Estado do Paraná, encaminhados pelas Varas da Infância e da Juventude, para cumprimento de medida sócio-educativa em privação de liberdade.

Vários programas são desenvolvidos no Educandário, entre eles o Programa de Educação Escolar para o que foi firmado Termo de Cooperação entre as Secretarias de Estado: da Educação e das Relações do Trabalho, Emprego e Promoção Social, desenvolvido pelo CEEBJA São Francisco, cuja prática pedagógica está sustentada nos pressupostos filosóficos de respeito e valorização plena do adolescente, como indivíduo construtor de sua própria história”. (cf.fl.25).

Sua meta é *“transformar o tempo de internação em tempo de escolarização com sucesso, sendo fundamental a correção da distorção idade/série, promovendo junto ao adolescente privado de liberdade, a confiança na sua capacidade de aprender, a fim de auxiliá-lo na construção de seu projeto de vida”*. (cf. fls. 25 e 26).

Conforme relatório plurianual do Educandário São Francisco, os programas desenvolvidos são: Educação Escolar, Ensino Profissionalizante, Atendimento Técnico, Apoio Administrativo, Disciplina e Segurança.

- **Programa de Educação Escolar:** realizado mediante Termo de Cooperação Firmado entre a Secretaria de Estado da Educação (SEED) e a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família (SECR), cumprindo assim o artigo 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **Cursos Profissionalizantes:** realizados em convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), ofertados dentro do Educandário: jardinagem, serviços de garçom, corte de cabelo masculino, confecção de faixas e cartazes, embalagens para presentes, serigrafia e pintura em tela e auto retrato.
- **Cursos Externos realizados na Rede Esperança:** Informática, Panificação, Eletricista Predial e Industrial, Pequeno Empreendedor e Mecânica Geral.



PROCESSO Nº 694/04

- **Ensino Profissionalizante.**
 - **Área Ocupacional:** artesanato bordado ponto cruz, artesanato tapeçaria arraiolo/meio-ponto e artesanato cestaria em papel/tecelagem primitiva.
 - **Área de prestação de serviços:** informática, panificação e pintor de paredes.
 - **Área industrial:** eletricista, alfaiataria, sapataria e marcenaria.
 - **Área Rural:** horticultura.

A Instituição Escolar São Francisco considera que:

“É importante entender que a escola, no atendimento ao adolescente, considere-o, sobretudo um sujeito em desenvolvimento, passando por período de mudança e turbulência na busca de identidade, gerando contestação de normas e autoridade, mas apostando, de fato, na sua capacidade de aprender.

Assim também, o adolescente em situação de risco pessoal e social, cumprindo medida em privação de liberdade, deverá ter acesso à escolarização, cultura, esporte e lazer, entendendo-se que a internação tem função *sócio-educativa*. (cf.fl.26).

1.3. Justificativa

A Instituição Escolar, entre outros argumentos, assim justifica o pedido para a oferta do experimento pedagógico:

“ ... considerando-se o período de internação do adolescente (que oscila de seis meses até três anos), e permitirá a esses jovens, o acesso ao conhecimento fundamental e indispensável a sua vida em sociedade; facilitar sua integração social, e garantir continuidade e transitoriedade de estudos nos sistemas de ensino do Estado do Paraná.

(...)

A Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, destaca o papel importante que a Escola desempenha no processo educacional e lhe confere uma grande autonomia de organização. O direito a uma escola de qualidade, o reconhecimento da igualdade de todo e qualquer cidadão, a possibilidade de (re)entrada no sistema educacional, e a atualização permanente de conhecimentos norteiam a proposta aqui apresentada e objetiva adequar-se à real situação dos alunos *“adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa de privação de liberdade”*, equacionando o tempo e espaço, buscando um ensino de qualidade, que promova a aquisição de valores e atitudes; o resgate da auto-estima e conseqüentemente a crença em si mesmo como ser humano capaz de promover mudanças para uma vida mais digna; e assim, ser (re)inserido na sociedade”. (cf.fl.24).



PROCESSO Nº 694/04

1.4. Perfil do aluno da Instituição Escolar São Francisco.

Ao traçar o perfil dos alunos a Instituição tem como referência o que afirma Antonio Carlos Gomes da Costa:

“ ... o conhecimento do passado do educando deve ser utilizado pelo educador apenas com uma finalidade: impedi-lo de colocar a exigência antes da compreensão (..) conhecer o educando para poder fazer a exigência cabível, a exigência possível de ser feita”; e ... Mario Volpi, “delinear o perfil do adolescente autor de ato infracional é o primeiro passo para se refletir sobre a atuação pedagógica e as condições reais de trabalho”. (cf.fl.26).

Os alunos atendidos pela Instituição Escolar São Francisco:

- estão adolescentes privados de liberdade;
- possuem baixa estima;
- apresentam alheamento pronunciado em relação aos valores, conceitos e desvalores (pré-conceitos), indiferença, rejeição;
- estão comprometimento com a drogadição em diversos níveis;
- não acreditam na escola – imagem negativa fruto da exclusão/repetência sucessiva – falta de perspectiva – “projeto de vida”: Diante de um passado onde a escolarização não fez falta, onde aprendem desde cedo a “se virarem” para garantir a sua sobrevivência e muitas vezes de seu grupo familiar;
- apresentam dificuldades de concentração, atenção e retenção de informações;
- frutos de um contexto familiar desestruturado;
- alguns deles, marcados pela miséria, péssimas condições de moradia, alimentação, saúde, desemprego;
- vítimas da miséria afetiva;
- convivente em meio de baixo nível educacional;
- em situação de desvantagens nutricionais; cognitivas; afetivas; de rejeição; e violência (agressões físicas e psicológicas);
- imaturos ainda, característica do adolescente, acrescida dos prejuízos no desenvolvimento psicológico desses jovens impingidos a sobreviverem em condições adversas, apresentam-se mais impulsivos e imediatistas;
- discriminados na escola aberta, por dificuldades de aprendizagem, concentração, e por seus comportamentos – apatia, desinteresse, irritabilidade, agressividade, desafio à autoridade se destinam às “chamadas classes especiais”, quando não a repetência, evasão, expulsão ou a simples não entrada à escola.” (cf.fl.26 e 27).

“ A trajetória do adolescente traz também conhecimentos e experiências de vida bastante valiosa: valorizar esse repertório, como ponto de partida do ensino, pode criar um ambiente de confiança e descontração na sala de aula, não permitindo que se sintam expostos ou ameaçados, mas compreendidos.

Observando esta caracterização genérica, cabe ao educador apostar no educando, gerando oportunidades para que as qualidades não estimuladas e/ou desenvolvidas possam ser evidenciadas.



PROCESSO Nº 694/04

Nesse contexto é necessário oferecer uma educação que considere as necessidades das diferentes faixas etárias. 'É uma responsabilidade nova não pensar o jovem e adulto como se fosse um espichamento do infante e do adolescente.' - Jamil Cury (CNE). Portanto, a pedagogia não pode ser a mesma e exige profissionais vocacionados e comprometidos." (cf.fl. 28).

1.5. Princípios filosóficos e didático-pedagógicos

A prática educativa proposta situa-se no interior de um processo de mudanças e responde aos desafios apresentados para a Educação almejada pela Instituição Escolar São Francisco.

Assim sendo, a Instituição constrói sua proposta pedagógica apoiada em três pilares sobre os quais edifica sua ação:

- **Princípio do Direito:** a educação é direito público subjetivo. Portanto, a proposta pedagógica aqui delineada apresenta-se como um instrumento para a efetiva universalização desse direito dos jovens e adultos, que, nas palavras de Jamil Cury, é *“tão direito quanto à educação (...) para a idade apropriada dos 7 aos 14 anos”*. (cf.fl.36).
- **Concepção de Educação,** conforme estabelece a LDBEN 9394/96. Não é “supletiva”. É uma oferta regular dirigida para cidadãos que não tiveram ou não puderam se beneficiar da escolarização básica na idade convencional. (cf.fl.36).
- **Acesso à escolarização para os adolescentes em conflito com a lei,** cumprindo medida sócio-educativa de privação de liberdade, entendendo-se que a medida de internação tem função sócio-educativa exigindo excepcionalidade e respeito à condição de pessoa em desenvolvimento, de acordo com as condições dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente. (cf.fl.36).

Desafio da Instituição Escolar: superar as práticas tradicionais em favor de uma ação sócio-educativa, de acordo com os princípios de responsabilidade e justiça.

A escola, para os adolescentes em conflito com a lei, deve atender às suas necessidades, tornando-os participantes na construção do saber. A relação que se estabelece entre professor e adolescente é importante para garantir a permanência e o sucesso destes no processo educacional. Por isso, **a flexibilidade e a estrutura organizacional da Escola e do Currículo** devem respeitar e atender realmente, às



características e aos interesses destes educandos, buscando formas de envolvê-los na construção de novos saberes.

PROCESSO Nº 694/04

Compreendendo a Ação Pedagógica como prática social e política, educadores e educandos devem estabelecer relação com o trabalho que realizam, de mediatizar e proporcionar a apropriação de conhecimentos; em cuja natureza contém, em maior ou menor medida, os princípios democráticos.

Orientando-se pelos princípios do atendimento à esses alunos/internos que têm nesta forma de escolarização o único acesso ao conhecimento científico, a organização escolar deverá possibilitar a estruturação de uma prática pedagógica coerente com seu projeto educativo de formação para a cidadania, que favoreça o crescimento de todos e leve em conta a visão que estes tem do mundo, propiciando-lhes oportunidades de discutir, pensar e refletir com professores que compreendam toda a situação particular de vida destes sujeitos, podendo dar-lhes possibilidades de aquisição de novas idéias, contribuindo para a construção de novos conceitos e auxiliando-os na construção do conhecimento.

“Não existe pedagogia, isto é, teoria que implique os fins e os meios da ação educativa, que não tenha, em sua base, proclamados ou não, um conceito de homem e um conceito de mundo”. Essas palavras de Freire (1982) remetem à importância das concepções que devem nortear a construção pedagógica. (cf.fl.37).

Embasando-se no tripé *homem/mundo/conhecimento* é que a Instituição Escolar construiu a **Proposta Pedagógica** e, considerando-se ainda o período de internação dos adolescentes, esta proposta deve permitir-lhes o acesso ao conhecimento, indispensável à vida em sociedade facilitando-lhes a (re)integração social, assim como garantindo-lhes a continuidade dos estudos.

“Almejamos uma educação para esses jovens - mais que um direito: a chave para o século XXI, conforme o estabelecido na Declaração de Hamburgo - possibilitando ferramentas para essa ‘aprendizagem para a vida’, numa busca coletiva do conhecimento”. (cf.fl.37).

1.6. Caracterização dos Cursos

A Instituição Escolar São Francisco, de Piraquara é um **estabelecimento atípico**, ou seja, que está para atender uma **clientela** específica, **adolescentes em conflito com a lei, em privação de liberdade**, onde ocorre o acolhimento de internos a partir de **12 (doze) anos de idade**.



PROCESSO Nº 694/04

O referido estabelecimento de ensino opta pelo experimento pedagógico por considerar:

- o fluxo de internação e desinternação do adolescente na Unidade Social Oficial Educandário São Francisco (de 6 meses até 3 anos);
- o perfil do educando;
- a estruturação das salas de aula em *salas ambiente*, o qual favorece as medidas de segurança;
- os critérios de idade, compleição física e gravidade da infração, que determinam rigorosa separação dos internos em Alas;
- a disparidade dos níveis de escolarização entre os próprios educandos.

Definiu sua estrutura curricular enfatizando que **é a que melhor se adequa a sua realidade e necessidades** e assim **propõe** a sua estrutura organizacional:

1.6.1 Oferta semipresencial, contempla concomitantemente o Ensino Fundamental e Médio e tem como perspectiva um trabalho essencialmente, (re) socializador, onde as disciplinas de Educação Física e Educação Artística/Arte contribuem consideravelmente para este objetivo, justificado desta forma pela Instituição:

“As disciplinas Educação Física e a Educação Artística/Arte serão ofertadas sob a forma de Aulas-Oficinas, no contra-turno, de forma a ocupar, integralmente e de maneira salutar e de acordo com as preferências, aptidões e necessidades inerentes ao processo de desenvolvimento do adolescente. Ampliando seu campo de ação ao integrar-se ao Programa de Atividades Externas da Unidade Social Oficial (U.S.O) Educandário São Francisco, possibilitando aos alunos apresentações artísticas e esportivas fora da U.S.O de São Francisco, tais como: jogos colegiais, apresentações musicais e teatrais. As quais estimulam a melhoria da auto-estima e desempenho do educando em todas as atividades internas, sejam escolares ou propostas pela U.S.O.” (cf.fl.29).

A oferta semipresencial é caracterizada por momentos presenciais com carga horária pré-fixada para frequência escolar; e a não presencial se caracteriza por estudo independente e orientado. Os alunos terão encaminhamentos específicos que contemplem ambos os momentos.

1.6.2 Atendimento Presencial



A Instituição ofertará nos atendimentos presenciais todas as disciplinas, simultaneamente, ficando a critério da escola escolher a maneira que melhor se adapte às necessidades de atendimento dos alunos/internos.(cf.fl.30).
PROCESSO N° 694/04

1.6.3 Atendimento Não Presencial

Segundo a Instituição Escolar São Francisco, para que o atendimento não presencial seja executado, estabelecer-se-á um plano de estudo e atividades que possibilitarão mecanismos para que os alunos possam ter horário de estudos, pois, são os momentos de estudo que complementam a sua aprendizagem, podendo contar com professores em todas as suas dúvidas e acréscimos à sua aprendizagem.

Os alunos serão orientados por professores habilitados por área de conhecimento.(cf.fl.30).

1.7 Para o Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries)

Dar-se-á maior ênfase aos momentos presenciais e a instituição propõe:

- 840 horas de estudos para os momentos presenciais, o que corresponde a 70% da carga horária do curso de 1200h e 360 h que correspondem a 30% da carga horária do curso para os momentos não presenciais.

O Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries) será composto por MÓDULOS assim distribuídos:

- **MÓDULO I** - correspondente a 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental, com duração mínima de 36 semanas, perfazendo um total de 420 horas presenciais;
- **MÓDULO II** - correspondente a 3ª e 4ª séries do Ensino Fundamental, com duração mínima de 36 semanas, perfazendo um total de 420 horas presenciais.

A mediação pedagógica ocorrerá de maneira **interdisciplinar**, havendo um atendimento diferenciado para o Módulo I que inclui a alfabetização. Os alunos serão **matriculados** simultaneamente **em todas as disciplinas/módulo**, correspondente às séries mencionadas. (cf.fl. 30 e 31).



PROCESSO Nº 694/04

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª SÉRIES) - ATENDIMENTO PRESENCIAL E NÃO PRESENCIAL

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS			
CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DO CURSO: 1008 H/A ou 840 HORAS			
CARGA HORÁRIA NÃO PRESENCIAL DO CURSO: 432 H/A ou 360 HORAS			
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS PRESENCIAIS	TOTAL DE HORAS NÃO PRESENCIAIS	CARGA HORÁRIA TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA	600	360	960
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA* EDUCAÇÃO FÍSICA**	120* 120**	* **	240
TOTAL	840	360	1200

* *Educação Artística será ofertada, concomitantemente, no contra-turno, em aulas-oficinas.*

** *Educação Física será ofertada, concomitantemente, no contra-turno, em aulas-oficinas.*

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª SÉRIES) - ATENDIMENTO PRESENCIAL, ESPECIFICANDO MÓDULOS E Nº DE SEMANAS

DISCIPLINAS	MODULO I (36 SEMANAS)	MODULO II (36 SEMANAS)	Total 72 SEMANAS
	HORAS	HORAS	HORAS
LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA	300	300	600
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	60	60	120
EDUCAÇÃO FÍSICA	60	60	120
TOTAL	420	420	840

* *Educação Artística será ofertada, concomitantemente, no contra-turno, em aulas-oficinas.*

** *Educação Física será ofertada, concomitantemente, no contra-turno, em aulas-oficinas.*



PROCESSO Nº 694/04

1.7.1 Para o Ensino Fundamental (5ª a 8ª Séries)

Para a oferta do Ensino Fundamental, a Instituição informa que terá como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Parecer n.º 004/98-CNE; o Currículo Básico do Estado do Paraná, que considera os conteúdos como meios para que os alunos se apropriem do conhecimento historicamente produzido pelo homem, permitindo-lhes produzir bens culturais, sociais, econômicos e deles usufruírem, assim como os Parâmetros Curriculares Nacionais.

A organização estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação recomenda que a forma de organização dos conteúdos deste segmento de ensino esteja contemplada sob três enfoques:

- **Conteúdos conceituais** - envolve a abordagem de conceitos, fatos e princípios e refere-se a construção ativa das capacidades intelectuais para operar com símbolos, signos, idéias, imagens que permitam representar a realidade;
- **Conteúdos procedimentais** - diz respeito ao saber fazer, que envolve habilidades;
- **Conteúdos atitudinais** - incluem normas, valores e formação de atitudes que permeiam todo conhecimento escolar.

Dessa forma a Instituição propõe:

- 840 horas de estudos para os momentos presenciais, o que corresponde a 70% da carga horária do curso de 1200h e 360 h que correspondem a 30% da carga horária do curso para os momentos não presenciais.

A oferta do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) dar-se-á em dois módulos em que os alunos são matriculados em todas as disciplinas/módulo simultaneamente, em equivalência com o Ensino Fundamental/ Regular:

- **MÓDULO III** - correspondente aos conteúdos desenvolvidos nas 5ª e 6ª séries com duração mínima de 36 semanas, perfazendo um total de 420 horas presenciais;

PROCESSO Nº 694/04



- **MÓDULO IV** - correspondente aos conteúdos desenvolvidos nas 7ª e 8ª séries com duração mínima de 36 semanas, perfazendo um total de 420 horas presenciais. (cf. fls. 31 e 32).

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIES)

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS			
CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DO CURSO: 1008 H/A ou 840 HORAS			
CARGA HORÁRIA NÃO PRESENCIAL DO CURSO: 432 H/A ou 360 HORAS			
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS PRESENCIAIS	TOTAL DE HORAS NÃO PRESENCIAIS	CARGA HORÁRIA TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	150	80	230
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	120*	*	120*
LEM – Inglês	50	30	80
EDUCAÇÃO FÍSICA	120**	**	120**
MATEMÁTICA	150	80	230
CIÊNCIAS NATURAIS	90	50	140
HISTÓRIA	90	50	140
GEOGRAFIA	90	50	140
TOTAL	860	340	1200

* *Educação Artística será ofertada, concomitantemente, no contra-turno, em aulas-oficinas.*

** *Educação Física será ofertada, concomitantemente, no contra-turno, em aulas-oficinas.*

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIES) - ATENDIMENTO PRESENCIAL, ESPECIFICANDO MÓDULOS E Nº DE SEMANAS.

DISCIPLINAS	MODULO III (36 semanas)	MÓDULO IV (36 SEMANAS)	TOTAL (72 semanas)
	HORAS	HORAS	HORAS
LÍNGUA PORTUGUESA	75	75	150
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	60*	60*	120*
LEM – Inglês	20	30	50
EDUCAÇÃO FÍSICA	60**	60**	120**
MATEMÁTICA	75	75	150
CIÊNCIAS NATURAIS	30	60	90
HISTÓRIA	60	30	90
GEOGRAFIA	60	30	90
Total	440h	420h	860

* *Educação Artística será ofertada, concomitantemente, no contra-turno, em aulas-oficinas.*

** *Educação Física será ofertada, concomitantemente, no contra-turno, em aulas-oficinas.*



PROCESSO Nº 694/04

1.8 Para o Ensino Médio

Para o Ensino Médio, a Instituição informa que terá como referência em sua oferta, os princípios, fundamentos e procedimentos propostos nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - Parecer 15/98 e Resolução nº 02, de 07 de abril de 1998/CNE, e o Currículo Básico do Estado do Paraná e propõe a organização dos princípios pedagógicos sustentados em cinco eixos, a saber: a identidade, a diversidade, a autonomia, a interdisciplinaridade e a contextualização, estarão também contemplados os valores estéticos, políticos e éticos, organizados sob as três consignas da estética da sensibilidade, da política, da igualdade, da ética, e da identidade.

Para o Ensino Médio a Instituição propõe:

- 840 horas de estudos para os momentos presenciais, correspondente a 70% da carga horária do curso de 1200 horas e 360 horas que correspondem a 30% da carga horária do curso para os momentos não presenciais.

A oferta do Ensino Médio dar-se-á em três módulos em que os alunos serão matriculados em todas as disciplinas/módulo simultaneamente, em equivalência com o Ensino Médio/ Regular:

- **MÓDULO I** - corresponde aos conteúdos desenvolvidos na 1ª série do Ensino Médio, com duração mínima de 24 semanas, perfazendo um total de 280 horas presenciais;
- **MÓDULO II** - corresponde aos conteúdos desenvolvidos 2ª série do Ensino Médio, com duração mínima de 24 semanas, perfazendo um total de 280 horas presenciais;
- **MÓDULO III** - corresponde aos conteúdos desenvolvidos 3ª série do Ensino Médio, com duração mínima de 24 semanas, perfazendo um total de 280 horas presenciais.

A Instituição Escolar São Francisco propõe a oferta da Educação Básica distribuída em módulos com o objetivo de facilitar a transitoriedade do adolescente no Sistema Escolar do Estado do Paraná (Ensino Regular e EJA), considerando:



PROCESSO Nº 694/04

- o fluxo de internamento dos adolescentes, onde a duração da medida de internação não é pré-definida pela Comarca, mas vinculada à evolução do adolescente frente à medida sócio-educativa;
- a possibilidade do adolescente, ao término da medida, poder ser inserido na Educação Básica do Sistema Escolar do Estado do Paraná.

As disciplinas Educação Física e Educação Artística/Arte, desenvolver-se-ão por meio de Aulas- Oficinas. (cf. fls.32 e 33).

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005		FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS				
CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DO CURSO: 1008 H/A ou 840 HORAS				
CARGA HORÁRIA NÃO PRESENCIAL DO CURSO: 432H/A ou 360 HORAS				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	TOTAL DE HORAS PRESENCIAIS	TOTAL DE HORAS NÃO PRESENCIAIS	CARGA HORÁRIA TOTAL
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	L. Portuguesa e Literatura	150	80	230
	LEM - Inglês	20	10	30
	Arte	120*	*	120*
	Educação Física	120**	**	120**
CIÊNCIAS DA NATUREZA MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	150	80	230
	Química	60	30	90
	Física	60	30	90
	Biologia	60	30	90
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	60	40	100
	Geografia	60	40	100
	Total	860	340	1200

* *Educação Artística será ofertada, concomitantemente, no contra-turno, em aulas-oficinas.*

** *Educação Física será ofertada, concomitantemente, no contra-turno, em aulas-oficinas.*



PROCESSO Nº 694/04

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO - ATENDIMENTO PRESENCIAL,
ESPECIFICANDO MÓDULOS E Nº DE SEMANAS.**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	DISCIPLINA	MODULO V (24 semanas)	MODULO VI (24 semanas)	MODULO VII (24 semanas)	TOTAL (72SEMANAS)
		HORAS	HORAS	HORAS	HORAS
LINGUAGEM, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	L. Portuguesa e Literatura	50	50	50	150
	LEM – Inglês	-	10	10	20
	Arte	40*	40*	40*	120
	Educação Física	40**	40**	40**	120
CIÊNCIAS DA NATUREZA MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	50	50	50	150
	Química	20	20	20	60
	Física	20	20	20	60
	Biologia	20	20	20	60
CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	História	20	20	20	60
	Geografia	20	20	20	60
TOTAL		280	290	290	860

* Educação Artística será ofertada, concomitantemente, no contra-turno, em aulas-oficinas.

** Educação Física será ofertada, concomitantemente, no contra-turno, em aulas-oficinas.

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA TOTAL PRESENCIAL DO ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO- ATENDIMENTO PRESENCIAL**

	DURAÇÃO	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries)	72 SEMANAS	16 MESES	840H - 1008H/A
Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries)	72 SEMANAS	16 MESES	840H - 1008H/A
Ensino Médio	72 SEMANAS	16 MESES	840H - 1008H/A

1.9 Atendimento a alunos Portadores de Necessidades Especiais

Os alunos com necessidades educacionais especiais serão atendidos pela Instituição Escolar dentro da perspectiva da inclusão necessária, de acordo com a necessidade específica daqueles que a requeiram.



PROCESSO Nº 694/04

O processo pedagógico será adequado às necessidades educacionais dos alunos e corresponderá a um ensino socialmente significativo. Nesse contexto a flexibilidade organizativa desse estabelecimento favorece a educandos com necessidades educacionais especiais porque abre espaço para medidas de adequação curricular exigida por parte destes alunos de modo a atender seu ritmo próprio e as adaptações curriculares de que muitas vezes necessitam. (cf.fl.33).

1.10 Freqüência

A freqüência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para os momentos presenciais, de cada módulo, no atendimento individual e/ou coletivo, do Ensino Fundamental e Ensino Médio. (cf. fl.34).

1.11 Conselho Escolar

A Instituição Escolar São Francisco tem constituído um Conselho Escolar com representantes da equipe técnico-pedagógica, professores, funcionários e representantes da sociedade (estes últimos, indicados pela Direção da U.S.O. São Francisco) é um órgão Colegiado, de natureza consultiva, deliberativa e fiscal. (cf. fl.34).

1.12 Materiais Didáticos Impressos

A Instituição utilizará materiais elaborados pelos professores e, caso hajam, aqueles sugeridos pela SEED. (cf.fl.19).

1.13 Biblioteca

A Instituição entende a Biblioteca Escolar como sendo um local privilegiado para a prática pedagógica. *"É organizada para se integrar com a sala de aula no desenvolvimento do currículo escolar. Além disso, a Biblioteca Escolar tem como objetivo despertar os alunos para a leitura, desenvolvendo-lhes o prazer de ler"*. (cf.fl.34).

O acervo bibliográfico está descrito às fls. 100 a 115 do processo.



PROCESSO Nº 694/04

1.14 Laboratório

A Instituição assim o define:

“Seguindo o entendimento do Conselho Estadual de Educação, expresso no parecer nº 095/99 ‘... *indubitavelmente, um conceito novo para o espaço denominado laboratório acompanha uma educação científica nova, espaço que passará a incluir também o pátio da escola, a beira do mar, o bosque ou a praça pública...*’ as atividades de laboratório, quando bem implementadas, auxiliam o professor no encaminhamento metodológico de temas ou assuntos em estudos, propiciam a participação ativa dos educandos, potencializam as atividades experimentais e facilitam a compreensão de conceitos ou fenômenos, comprovando assim não obrigatoriedade de espaço específico e materiais pré-determinados, para a concretização de experimentos nos estabelecimentos de ensino, reforçando o princípio pedagógico da contextualização, que se quer implementar.

Face o perfil dos alunos deste CEEBJA e considerando o aspecto de segurança, as atividades práticas são desenvolvidas nas salas ambientes, utilizando materiais alternativos que não ofereçam riscos individual e/ou coletivo.

Os docentes alimentam a expectativa quanto ao projeto de implantação do *laboratório virtual* em caráter experimental proporcionado pela mantenedora. (cf. fls.34 e 35).

2 No Mérito

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) reforça o que a Constituição Federal determina nos artigos 206 e 208 e no artigo 54 do ECA, parágrafo 1º determina que “*o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público e subjetivo*”, no artigo 57 determina ao Poder Público estimular pesquisas, “*experiências pedagógicas e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório*”.

No capítulo IV – Das Medidas Sócio-Educativas; Seção VII - Da Internação, no artigo 123, parágrafo único determina que “*durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas*” e no artigo 124, que estabelece os direitos dos adolescentes privados de liberdade, entre outros, no inciso XI e XII “*receber escolarização e profissionalização e realizar atividades culturais, esportivas e de lazer.*”



PROCESSO Nº 694/04

O Plano Nacional de Educação (PNE) prevê em seus objetivos e metas formas flexíveis de organização escolar, considerando as especificidades do alunado a ser atendido, assim sendo faz-se necessário remeter-se à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9394/96 a qual abre inúmeras possibilidades de organização do ensino, que perpassam a legislação e atendem a multiplicidade do contexto em que a escola está inserida, declarada em sua proposta pedagógica minuciosamente especificada, onde está amparada legalmente pelo artigo 23 que assim estabelece:

Art. 23 – A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Este Conselho Estadual de Educação também prevê o funcionamento de experiências pedagógicas em seu artigo 31 da Deliberação nº 04/99-CEE que assim estabelece:

Art. 31 - No caso de funcionamento de experiência pedagógica permitida pela legislação, a autorização para funcionamento só poderá ser concedida mediante parecer favorável do CEE, antes da tramitação do respectivo processo.

Segundo Motta (2000, p.481-482) ao discorrer sobre novas experiências da educação, toda experiência na área educacional deve ter, além de seus objetivos peculiares, objetivos genéricos que a tornem *útil como ação propulsora do desenvolvimento humano, científico e tecnológico e mais do que nunca, o mundo esta precisando de educadores que pensem grande* e afirma ainda que sempre há oportunidades *para buscar também novas formas de aperfeiçoar-se e de transmitir a própria crença no homem e no valor da educação para o seu desenvolvimento.*

Segundo Mayor (2000, p.534-535) a educação do século XXI além de basear-se na equidade e qualidade deverá também ser capaz de se voltar para a paz, entendendo que a educação é essencial para a paz.

“A paz é, todos sabemos mais que a simples ausência de conflito. É uma cultura fundada sobre a tolerância e o respeito ao outro: é um espírito de solidariedade ativa entre os indivíduos, que repousa sobre uma esperança comum de justiça e paz. A manutenção desses valores deve figurar entre as tarefas primordiais da educação.

(...)

Através da educação, nosso dever, enquanto educadores, é orientar a energia e o idealismo das novas gerações para a edificação de uma sociedade de paz, de progresso e de prosperidade. Em todas as culturas, a função que nós devemos reforçar é a da consolidação da paz.”



PROCESSO Nº 694/04

A proposta pedagógica é destinada ao atendimento de uma clientela específica, em situação de conflito com a Lei, em cumprimento de medida sócio-educativa de privação de liberdade e que não teve acesso ou continuidade em seus estudos, e que a base nacional comum está contemplada em todos os níveis, o atendimento educacional diferenciado, respeitando-se o ser humano como construtor de seu conhecimento e propulsor da paz.

Observa-se que a implantação do experimento pedagógico contempla a necessidade de escolarização dos alunos/internos, portanto vemos a possibilidade de implantação simultânea do Ensino Fundamental e Médio, contemplando toda a Educação Básica, na Instituição Escolar São Francisco.

Entendemos que um prazo de quatro (4) anos é o indicado para que o experimento pedagógico seja consolidado, para tanto é necessário que o Conselho Estadual de Educação seja informado ao final de cada ano letivo, com relatórios minuciosos sobre a implantação ora autorizada, em regime experimental.

O mencionado experimento ganhará maior concretude com a participação efetiva dos professores que hoje trabalham na Instituição Escolar São Francisco, o que dará à proposta, a garantia de contar com a experiência do professor já capacitado pelas práticas desenvolvidas com o alunado específico.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, em resposta à consulta do Ministério Público, e considerando que a proposta poderá atender com sucesso os alunos/internos do Educandário São Francisco, este relator é favorável à autorização de funcionamento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, para o início do ano letivo de 2005, na Instituição Escolar São Francisco, de Piraquara, como experimento pedagógico, conforme Artigo 81 da Lei nº 9394/96, (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e Artigo 31 da Deliberação nº 04/99-CEE.

O Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA) São Francisco deverá cumprir o contido na **Deliberação nº 04/99-CEE**, especialmente no que se refere a:

- cessação das atividades ora oferecidas;
- ato de criação e autorização de funcionamento;
- explicitação do experimento pedagógico;
- apresentação de novo modelo de documentação escolar, condizente ao experimento pedagógico solicitado.



PROCESSO Nº 694/04

Cópias deste Parecer deverão ser encaminhadas ao: Ministério Público, Educandário São Francisco, Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos (CEEBJA) - São Francisco e à Secretaria de Estado da Educação, para a emissão dos atos administrativos competentes e para acompanhamento do experimento pedagógico, incluindo a matriz curricular.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 09 de dezembro de 2004.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de dezembro de 2004.